

<b>EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP</b>	<b>150ª RCA</b>
<b>CNPJ nº 42.515.882/0001-78 NIRE nº 33300115765</b>	<b>18/11/2021</b>

Deliberação realizada no dia 18 de novembro de 2021, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Presidência, na sede da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP, situada na Avenida Rio Branco, 1, 16º andar, sala 1610, Centro – Rio de Janeiro – RJ, sob a presidência do Alte. Ney Zanella dos Santos, com a participação dos Conselheiros Alte. Carlos Henrique Silva Seixas, Sr. Marcílio Pereira da Silva, Sr. Conrado Engel, Sr. Wesley Cardia e Sra. Erika Akemi Kimura Reis.

**ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES ADOTADAS:**

- I. Política de alçadas: aquisição de perfis laminados;
- II. Análise das Demonstrações Financeiras – 3º trimestre de 2021;
- III. Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2022;
- IV. Recondução do Auditor Geral da NUCLEP;
- V. Política de Transações com Partes Relacionadas – Edição 2021;
- VI. Plano de Trabalho 2022 – Comitê de Auditoria;
- VII. Relatórios Definitivos de Auditoria Interna n.º 01,02 e 03/2021, com o monitoramento das recomendações;
- VIII. Autorização para publicar no sítio eletrônico da Companhia as Atas das 81ª, 82ª e 83ª Reuniões do Comitê de Auditoria - COAUD;
- IX. Contratações aprovadas pela Diretoria Executiva.

**“ITEM I:** Submetida à aprovação do Conselho de Administração a autorização para realizar o processo licitatório, o qual tem por objeto a aquisição de perfis laminados que



serão utilizados na fabricação das torres de transmissão de energia, no valor estimado de R\$6.413.001,05, em decorrência do Contrato celebrado com a empresa Neoenergia, a fim de cumprir o disposto na Política de Alçadas da NUCLEP. O Presidente da Companhia convidou o Diretor Industrial, Sr. Alexandre Magalhães, para participar da reunião e esclarecer eventuais dúvidas dos Conselheiros.

(...)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade dos presentes, a aquisição de perfis laminados mediante a realização de processo licitatório.

**ITEM II:** Submetidas as Demonstrações Financeiras do 3º trimestre de 2021 para análise e manifestação do Colegiado, em atendimento ao artigo 57, inciso XIV do Estatuto Social da NUCLEP, o qual dispõe que ao menos trimestralmente as demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Companhia devem ser analisadas pelo Conselho de Administração, sem prejuízo da atuação do Conselho Fiscal. O Presidente da Companhia convidou o Gerente Geral de Planejamento e Finanças, Sr. Genildo Araujo, para participar da reunião e apresentar as demonstrações financeiras da NUCLEP, referente ao terceiro trimestre, auditadas e com o parecer da Auditoria Independente devidamente aprovadas sem ressalvas, também aprovadas pela Diretoria Executiva e analisadas com o acompanhamento do Comitê de Auditoria, que registrou algumas recomendações acerca de fatos pretéritos, contudo, não foram observadas restrições a sua aprovação, submetidas para análise do Colegiado. Ato contínuo, foi apresentado o plano de ação elaborado pelo financeiro referente aos custos de produção que será adotado e implementado em 2022.

(...)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração analisou e aprovou, por unanimidade dos presentes, as demonstrações financeiras do 3º trimestre do exercício de 2021.

**ITEM III:** O Presidente do Conselho informou que neste item o Presidente da Companhia se retira da sala, uma vez que não participa da deliberação sobre a aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2022, conforme previsão estatutária. Submetido o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2022 à aprovação do Colegiado, nos termos do artigo 57, inciso XIX do Estatuto Social, bem como em atendimento ao artigo 7º da Instrução Normativa CGU n.º 05/2021. O Auditor Interno, Sr. Ronaldo Sampaio, foi convidado a participar da reunião para apresentar o PAINT 2022, após a manifestação da Controladoria Geral da União – CGU que considerou adequado o plano apresentado



pela Companhia. Observou que o PAINT apresentado já foi analisado pelo Comitê de Auditoria e que todas as recomendações expedidas pelo referido Comitê foram atendidas. Ato contínuo, iniciada a apresentação do planejamento das atividades da auditoria interna para o próximo exercício, o Auditor Geral, dentre os pontos apresentados, sugeriu que o Programa de Integridade da Companhia, anteriormente previsto para o presente exercício, seja objeto de avaliação no próximo ano, uma vez que o mesmo ainda será submetido à aprovação do Conselho na reunião do mês de dezembro, tendo o Colegiado concordado com a sugestão do Auditor Geral.

Após visto, relatado e discutido o material correspondente, o Conselho de Administração, por unanimidade dos presentes, sem a presença do Presidente da Companhia, aprovou o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2022.

**ITEM IV:** Submetida a recondução do Auditor-Geral da NUCLEP, a fim de cumprir o disposto no artigo 1º, §1º da Resolução CGPAR N.º 21/2018, no artigo 57, inciso XXV do Estatuto Social da Companhia, no artigo 10, §1º do Estatuto da Auditoria Interna e nos artigos 8º e 10 da Portaria CGU n.º 2.737/2017 para reconduzir o Sr. Ronaldo Rabello Sampaio, por mais três anos consecutivos, contados do dia 11.12.2021, ao cargo de Auditor-Geral da NUCLEP. O Presidente da Companhia ressaltou que o Auditor desenvolveu um ótimo trabalho no primeiro período do mandato, a recondução foi recomendada pela Diretoria Executiva, bem como o mesmo atende todos os requisitos para o exercício do cargo, portanto sem impedimentos para reconduzi-lo.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração, por unanimidade dos presentes, aprovou a recondução do Auditor Ronaldo Rabello Sampaio para exercer o cargo de Auditor-Geral da NUCLEP, por mais um período de três anos, a partir de 11.12.2021, conforme legislação vigente e em consonância com o Estatuto Social da Companhia.

**ITEM V:** Submetida a revisão da Política de Transações com Partes Relacionadas – Edição 2021 à aprovação do Colegiado, na forma do artigo 8º, VII da Lei 13.303/2016. O Presidente da Companhia esclareceu que a Política de Transações com Partes Relacionadas da NUCLEP foi aprovada em 2019 na 121ª Reunião do Conselho de Administração e revisada em novembro de 2020, conforme aprovação na 137ª Reunião do Conselho de Administração. Ocorre que, por força da Lei 13.303/2016, a referida Política deve ser revista anualmente para aperfeiçoamento bem como vale destacar que a minuta apresentada segue os mesmos moldes recomendados pela SEST, com ajustes de atualizações nas obrigações das áreas internas e no quadro de administradores da Companhia, todas submetidas à análise jurídica.



Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Presidente do Conselho de Administração colocou em votação a revisão da Política de Transações com Partes Relacionadas - Edição 2021 da NUCLEP, a qual foi aprovada, por unanimidade dos presentes, devendo ser divulgada pelos meios de comunicação interna da Companhia.

**ITEM VI:** Submetido o Plano de Trabalho do Comitê de Auditoria - COAUD para o exercício de 2022, nos termos do artigo 8º, inciso I do Regimento Interno do COAUD, o qual dispõe acerca da necessidade de aprovação do plano de trabalho do referido Comitê pelo Conselho de Administração.

(...)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Colegiado tomou conhecimento e aprovou, por unanimidade dos presentes, o Plano de Trabalho do Comitê de Auditoria para o exercício de 2022, bem como recomendou que, não obstante a aprovação na forma proposta pelo Comitê, o plano apresente flexibilidade para atender eventuais demandas da Companhia e do Conselho de Administração.

**ITEM VII:** O Presidente da Companhia submeteu para conhecimento do Conselho de Administração os Relatórios Definitivos de Auditoria Interna n.º 01, 02 e 03 de 2021, acerca da avaliação de gestão ambiental, do atendimento às Resoluções CGPAR e da avaliação de contratos de serviços, respectivamente, nos termos do artigo 14 da IN 09/2018 e do artigo 27, inciso I, “b” do Regimento Interno do Conselho de Administração, com as ações que foram adotadas para o cumprimento das recomendações exaradas pela Auditoria Interna. O Auditor Interno foi convidado a participar da reunião para apresentar os relatórios e sanar eventuais dúvidas do Colegiado.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento dos Relatórios Definitivos de Auditoria Interna n.º 01, 02 e 03 de 2021, com as ações adotadas para o cumprimento das recomendações.

**ITEM VIII:** Submetidas as Atas das 80ª, 81ª e 82ª Reuniões do Comitê de Auditoria – COAUD para conhecimento do Conselho de Administração, na forma do artigo 38, §4º e §5º do Decreto n.º 8.945/2016.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento do conteúdo das Atas das 80ª, 81ª e 82ª Reuniões do Comitê de Auditoria – COAUD, bem como determinou a publicação das mesmas na íntegra no site da NUCLEP, conforme determina a legislação vigente e os normativos internos da Companhia.



**ITEM IX:** O Presidente da Companhia submeteu para conhecimento a relação de contratos aprovados pela Diretoria Executiva, a fim de cumprir o disposto na Política de Alçadas da NUCLEP. Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento dos contratos aprovados na alçada da Diretoria Executiva, em atendimento ao disposto na Política de Alçadas da NUCLEP.”

*Certifico que este documento é parte transcrita da deliberação da Ata da 150ª Reunião do Conselho de Administração da NUCLEP, realizada em 18.11.2021.*

**PATRIZIA MASTRANGELO**  
**Assessora de Governança e Escrituração**

